

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 58/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.335.405/0001-55, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº 551, na cidade de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANGENOR BERTONCELO**, brasileiro, portador do CPF nº. 036.793.909-63, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 58/2023 com valor global de **R\$ 98.680,25 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta reais, vinte e cinco centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.


Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 51.493,08 (cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais, oito centavos)** da Verba Federal e **R\$ 47.187,17 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais, dezessete centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 3.153,87 (três mil, cento e cinquenta e três reais, oitenta e sete centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 101.834,12 (cento e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais, doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 039/2023	R\$ 3.153,87
-----------------------------	-------------	--------------------------------	---------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


ANGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: _____
CPF: _____

2º _____
Nome: _____
CPF: _____